



# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL XX/2022

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Renovação anual de suporte técnico, upgrade de versão e atualização das bases de dados de preços de insumos da construção civil de 1 (uma) licença proprietária, com permissão de 2 acessos (1 licença principal e 1 licença adicional), do software Volare, da Expert System, cuja atual contratação expira em 7-12-2022, instalados nos computadores da Coordenadoria de Gestão de Imóveis (COGIM) e da Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial (COMIP) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, **via Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de fornecedor exclusivo.**

##### 2. JUSTIFICATIVA

O Volare é um software para orçar, planejar, controlar e fiscalizar obras.

Os benefícios de um software de orçamento são a atualização constante dos preços dos insumos, baseados em informações reconhecidas de maneira geral por entidades públicas e privadas, além das facilidades de automatização de tarefas e armazenamento de dados; também, além de se evitar extensas pesquisas, traz composições de serviços, isto é, para determinadas tarefas executadas em uma obra e construção, se tem os coeficientes unitários de consumos de materiais e de mão de obra.

Trata-se de um dos softwares existentes para orçar, planejar, controlar e fiscalizar obras. As principais fontes de referência de preços são o SINAPI e o TCPO/PINI e disponibiliza diversas outras bases. Além do orçamento, principal informação que se obtém, possui diversas funções que auxiliam a análise, alteração, atualização de preços. Há suporte técnico, serviço importante neste tipo de software.

Atualmente no mercado existem várias soluções para orçamentos da construção civil, porém, nenhuma delas dispõe da base de dados TCPO/PINI, ou seja, embora todas sejam programas para elaboração de orçamentos, cada uma com interfaces e operacionalizações próprias, falta uma das bases utilizadas nos trabalhos que vêm sendo desenvolvidas neste Regional.

Trata-se de importante ferramenta para poder obter os custos nos projetos e serviços que se efetuam no âmbito das atividades técnicas deste Regional, em Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial. Sem esse tipo de ferramenta o desenvolvimento das atividades teria uma estruturação frágil, pois toda ferramenta que padroniza e automatiza procedimentos gera ganhos na execução de tarefas. O software usa plataformas implantadas no Tribunal, tais como computadores com hardware e software compatíveis com os requisitos do Volare.

Se toda pesquisa de preços fosse somente feita com recursos próprios sem um sistema específico, haveria baixa produtividade na obtenção de dados e implicações na validação dos dados. Com um software reconhecido no mercado e em diversos órgãos da administração pública, se ganha na agilidade e padronização das informações.

A renovação anual dos serviços disponíveis para o programa possibilitará manter o atendimento das necessidades das seções da COGIM (SEARQT e SEENG) e COMIP (SESERC, SEMESP, SEELETEL e SESEMAR) para a elaboração de orçamentos de serviços de engenharia (civil e elétrica) e de arquitetura.



### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

| Item  | Descrição  | Quantidade de licenças                       | Fabricante    | Idioma    | Plataforma | Versão                    | Modalidade de Licença | Formato de entrega |
|-------|--|--|---------------|-----------|------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| Único | Renovação de suporte técnico, upgrade de versão e atualização das bases de dados de preços de insumos da construção civil do software Volare.. | 1<br>(com 2 acessos – principal e adicional) | Expert System | Português | Windows 10 | 22 release 40 ou superior | Renovação anual       | Download           |

#### Características da renovação:

Serviço suporte técnico, upgrade de versão e atualização das bases de dados de preços de insumos da construção civil do software Volare versão 22 release 40 ou posterior. Prestadora e licenciadora: Expert System

Por se tratar de serviço exclusivo de fornecedora única do produto, não existe possibilidade de parcelamento.

Sendo renovação de serviço de fornecedora única, a aquisição deverá ser por inexigibilidade de licitação.

#### 3.1 – A licença deverá contemplar:

- Base de dados TCPO/PINI;
- Suporte técnico;
- Upgrade de versão;
- Atualização da base de dados;
- Permissão para 2 acessos (1 licença principal e 1 licença adicional) com a instalação em 2 computadores.

3.2 - O contrato firmado pela CONTRATANTE terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, na forma do art. 57, II, da lei 8666/93, limitado a 48 meses.

3.3 - O serviço deverá ser compatível com os sistemas operacional Windows 10.

3.4 - O serviço deve ser ofertado contemplando os descontos para órgãos governamentais.

### 4. PRAZO E E-MAIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA ASSINATURA

4.1 - Prazo para disponibilização: A licença deverá ser disponibilizada para recebimento por meio de download eletrônico no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;



# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

**4.2** - E-mail para disponibilização: [cose@tre-sp.jus.br](mailto:cose@tre-sp.jus.br) (Coordenadoria de Suporte e Equipamentos), localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, São Paulo, SP, telefone: (11) 3130-2110.

## **5. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com o artigo 73 da Lei n. ° 8.666/93, o objeto do presente Instrumento será recebido:

**5.1.** Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do software licenciado, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do mesmo com o especificado pela Seção de Engenharia (SEENG) ou Seção de Manutenção de Equipamentos e Sistemas Prediais (SEMESP).

**5.1.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o software foi disponibilizado em desacordo com o solicitado, fora da especificação ou incompleto, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, para sanar quaisquer irregularidades observadas pela CONTRATANTE.

**5.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis depois do recebimento provisório ou do saneamento das irregularidades nos termos do subitem acima, após a verificação da conformidade do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**5.2.1.** Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será verificada a conformidade da licença fornecida e sua regular instalação e configuração.

**5.3.** O objeto somente será considerado recebido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Seção de Engenharia ou Seção de Manutenção de Equipamentos e Sistemas Prediais.

**5.4.** As licenças devem estar registradas em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ou permitir registro em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo no site do fabricante.

**5.5.** No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da disponibilização será a da regularização total da(s) pendência(s).

## **6. SUPORTE TÉCNICO**

Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo fabricante, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, via e-mail ou telefone.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.1.** Prestar todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços objeto deste Termo de Referência dentro das especificações exigidas;

**7.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através da Fiscalização, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as



# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

7.2.1 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

7.3. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer serviço prestado cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

7.4. Efetuar o pagamento em parcela única, após o aceite dos serviços, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser atestada pela Coordenadoria de Gestão de Imóveis;

7.5. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições, de habilitação e qualificação contratadas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada, sem prejuízo do atendimento à legislação vigente, obriga-se a:

8.1. Indicar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, representante comercial que a represente perante a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, de modo a disponibilizar prontamente informações e atender às reivindicações relacionadas ao objeto do contrato, salvo para assuntos técnicos;

8.2. Responsabilizar-se pela correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas contratualmente;

8.3. Cumprir, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por danos diretos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

8.5. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa (tributos, custos diretos, indiretos, descontos etc.) incidente sobre o objeto;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato endereço eletrônico (e-mail, telefone, fax) e endereço da sede da CONTRATADA atualizados;

8.7. Executar fielmente o objeto do contrato em conformidade com o estabelecido, comunicando à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija providência por parte daquela;

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;



## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 10 dias após o atesto da Nota Fiscal, via depósito em conta, mediante nota de empenho com a classificação de serviço 339039.